



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012**

***APROVAAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
DO EXERCÍCIO DE 2007.***

**Evandro Zibetti**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Irani Chies relativas ao exercício de 2007, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 14.909 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 12 de março de 2009, Processo nº 7235-02.00/007-3 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 14 de maio de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CARLOS BARBOSA, AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2012.

  
Evandro Zibetti  
Presidente

*Registre-se e publique-se  
Em 25 de outubro de 2012.*

  
Daniela Pradella

Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores